



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

---

**PORTARIA Nº 001/2017**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a servidora **MARILZA DE MENEZES PAULA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão Salarial I, Nível 01 , Matrícula E 291 , lotada na Secretaria Municipal de Saúde tendo por fundamento o disposto no art. 6º da EC 41/2003, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir 06 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 02 de janeiro de 2017.

**GINA LANI BRASIL REGGIORI**  
*Diretora-Presidente*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

**DESPACHO EM 02/01/2017**

**FIXAR** os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **MARILZA DE MENEZES PAULA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , matrícula E 291 , Padrão Salarial I, Nível 01 , da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 06/01/2017, requerida através do Processo Administrativo nº 582/2017.

<b>DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS</b>	
<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Vencimento base atribuído ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão Salarial I, Nível 01 – Lei n.º 3291/2016	R\$ 1.212,94
Adicional de 20% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 242,59
Adicional de 15% de Quinquênio – Lei n.º 2.177/2000	R\$ 181,94
Adicional de Titularidade – 10% - Lei nº 2555/2007	R\$ 121,29
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.758,76</b>

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 02 de janeiro de 2017.

**GINA LANI BRASIL REGGIORI**  
**Diretora-Presidente**